ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 48/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SENHOR GUSTAVO SCHLUPP WINTER, DIRETOR DO FORO E JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA VELHA/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o alerta emitido nesta manhã pela Defesa Civil de chuva persistente de intensidade forte com alagamentos, rajadas de vento, risco de enxurradas e deslizamentos para a região;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento na comarca devido a alagamentos e objetos (postes e árvores caídos/telhados arrancados) arremessados pela ventania que obstruem as vias;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica em algumas regiões do município, inclusive no edifício do Fórum, causada por rompimento de cabos elétricos e queda de poste;

CONSIDERANDO o requerimento, com base nos fatos acima, de suspensão do expediente formulado pelo Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente da serventia nesta data;

Parágrafo único. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no art. 94-A, § 1º, incisos I e II do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Barra Velha, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Schlupp Winter**, **DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6525319** e o código CRC **C971C237**.